

# DIÁRIO OFICIAL

---

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024  
Ano XV | Edição nº 3202

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

<b>Chefia de Gabinete</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	3
<b>Secretaria de Administração</b> .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Atas de Sessões .....	6
Dispensas .....	10
Extrato .....	12





## CHEFIA DE GABINETE

## Atos Oficiais

## Decretos

## DECRETO Nº 3.874 DE 24 DE AGOSTO DE 2024.

*Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.421/23 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 12.157/2024,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.421/23, Art. 10, § 5º, em conformidade com o Art.43 § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 24 de agosto de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**Elan Venas Morelli**

Secretário Municipal de Saúde

## ANEXO AO DECRETO Nº 3.874 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
(Programa de Enfrentamento Covid19)			
3004.10.122.0020.1140	3.3.90.39-1621	10.000,00	
(Programa de Promoção à Equidade)			
3004.10.122.0020.1158	3.3.90.39-1621	10.000,00	
(Manutenção da Secretaria de Saúde)			
3004.10.122.0020.2034	3.3.90.30-1621		60.000,00
3004.10.122.0020.2034	3.3.90.39-1621	50.000,00	
(Manutenção da Atenção Básica)			
3004.10.301.0020.2104	3.1.90.11-1600	36.000,00	
3004.10.301.0020.2104	4.4.90.52-1600		36.000,00
(Aquisição de Medicamentos Farmácia Municipal)			
3004.10.302.0020.2100	3.3.90.32-1621		25.000,00
(Programa de DANT's)			
3004.10.122.0020.2113	3.3.90.39-1621	15.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 121.000,00</b>	<b>R\$ 121.000,00</b>

## Portarias

## PORTARIA Nº 361 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 12/2024 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 8271/2024,

**RESOLVE**

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, a servidora abaixo mencionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 01/09/2024.

**ELIANE CARVALHO PEREIRA**

Cargo: Atendente de Saúde

Referência III

Salário mensal: R\$ 1.360,78 (um mil, trezentos e sessenta reais e setenta e oito centavos)

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de agosto de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

## PORTARIA Nº 362 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 04/2024 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 5397/2024,

**RESOLVE**

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, a servidora abaixo mencionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 01/09/2024.

**ISABELLA DE MATOS GONÇALVES SANTOS**

Cargo: Psicólogo

Referência IX

Salário mensal: R\$ 2.394,24 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de agosto de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

## PORTARIA Nº 363 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 04/2024 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 5339/2024,

**RESOLVE**

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, a servidora abaixo mencionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei



Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 01/09/2024.

**CAMILLA DE PAULA DUARTE**

Cargo: Fisioterapeuta

Referência IX

Salário mensal: R\$ 2.394,24 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de agosto de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 364 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 12/2024 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 3660/2024,

**R E S O L V E**

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, a servidora abaixo mencionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 01/09/2024.

**CRISTINA GUEDES MENDES**

Cargo: Merendeira

Referência II

Salário mensal: R\$ 1.312,50 (um mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de agosto de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 365 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 54/2024 da Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 12.190/2024

**R E S O L V E**

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Conselho Municipal de Turismo - CMTur, visando promover e garantir o aprimoramento das diretrizes do desenvolvimento turístico do Município de São José do Vale do Rio Preto, pelo mandato de 02 (dois) anos, a contar do exercício de 2023 a 2025, composta por:

**FERNANDO CESAR GUEDES BAPTISTA - Presidente**

**JULIANA DA SILVA VIRGÍNIO - Vice Presidente**

**LUCIENE MARIA PEREIRA - Secretária Executiva**

Representante do Poder Executivo

**MARCELO DE SOUZA BÁGIO**

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

**CASSIANA PEREIRA DA SILVA**

Representante da Secretaria de Meio Ambiente

**ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS**

Representante dos Artesãos

**ROGÉRIO PILZER**

Representante do Conselho Municipal de Cultura

**DALMO GONÇALVES MACHADO**

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de agosto de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 366 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 11/2024 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 4394/2024,

**R E S O L V E**

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, a servidora abaixo mencionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 01/09/2024.

**BEATRICE BECKER DAL CHERI**

Cargo: Médico Veterinário

Referência X

Salário mensal: R\$ 2.825,73 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos)

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de agosto de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 367 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando nº 265/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 12.212/2024,

**R E S O L V E**

Destituir o servidor **VITOR SCETTINE TEIXEIRA**, matrícula 2512, da Função Gratificada de Responsável pelo Setor de Endemias, com validade a contar de 26/08/2024.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de agosto de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 368 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando nº 265/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 12.212/2024,

**R E S O L V E**

Designar a servidora **ADRIELE COSTA DOS SANTOS**, matrícula 418, Atendente de Saúde, para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Setor de Endemias - FG2, com validade a contar de 26/08/2024.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de agosto de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito



.....

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Atas de Sessões****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO Nº 001/2024**

Ata de reunião instalada pela Secretaria Municipal de Administração para receber propostas e documentos relativos a Chamada Pública 001/2024, referentes ao Processo Administrativo nº 06957/2024. Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, às **10:00 (dez)** horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, reuniu-se a Sr<sup>a</sup>. Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro, para sob a sua condução, deliberação e decisão, com a finalidade de seguir definida juntamente dos membros Régis Silveira da Silva, Everton Ferreira Machado, Rúbia Esteves Machado Braga, Ana Paula Magrani Cunha e Rodrigo Gama, para tratar assuntos sobre a **Chamada Pública nº 001/2024**, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com dispensa de licitação, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, destinados à Merenda Escolar para os ano letivo de 2024, do programa PNAE (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos), conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.

O aviso de Chamada Pública foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 19.06.2024, Jornal O Dia de 20.05.2024 e Diário Oficial da União do dia 20.06.2024. Estando o edital disponibilizado no site: [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br) – menu licitações.

Informo que a participação ocorreu através de protocolo eletrônico através do endereço: <https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/home>, conforme processos abaixo informados:

- ASSAF-SJVRP ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO (GRUPO FORMAL), processo flowdocs nº 11317/2024
- GRUPO INFORMAL DE MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR, processo flowdocs nº 11336/2024
- JOSE ANTONIO RIBEIRO PINTO (fornecedor individual), processo flowdocs nº 11319/2024

A Chamada Pública nº 01/2024 para Agricultura Familiar ocorreu no período informado (15/07/2024 a 05/08/2024), e teve como participantes as empresas ASSAF-SJVRP ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO (GRUPO FORMAL), GRUPO INFORMAL DE MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR e JOSE ANTONIO RIBEIRO PINTO (fornecedor individual).

Abertos os trabalhos, a sr<sup>a</sup>. Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro informou os processos pertinentes a da empresa, bem como os documentos e projetos de vendas apresentados por cada um deles, dos agricultores sendo classificados conforme abaixo:

**01 – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – ASSAF SJVRP (GRUPO FORMAL)**, CNPJ nº: 15.572.085/0001-50, representado pelo Sr. Guilherme da Costa Chaves, inscrito no CPF nº 119.064.757-50.

**02 - GRUPO INFORMAL DE MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR (GRUPO INFORMAL)**, representado pela Sra. Jenifer Soares Medeiros, inscrito no CPF nº CPF 150.557.347-52.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**03 - JOSE ANTONIO RIBEIRO PINTO (FORNECEDOR INDIVIDUAL)**, representado pelo Sr. José Antonio Ribeiro Pinto, inscrito no CPF nº CPF 012.093.957-62.

Ato contínuo, essa Comissão informa que o GRUPO INFORMAL DE MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR, através das participantes Jenifer Soares Medeiros, Jessica da Silva Carvalho e Idaiane dos Santos apresentaram o projeto de venda com 30% por item "AGROECOLOGICO" acima do limite informado no edital. Como não foi previsto em edital, solicitando itens "AGROECOLOGICO", tão pouco, com valores superiores de 30%, o processo foi enviado a Procuradoria Geral do Município para análise quanto ao exposto, ressaltando que a reserva orçamentário foi feita baseado no valor estimado do edital. Foram enviados juntamente os documentos com as propostas de vendas de cada participante.

Ato Contínuo, essa Comissão informa a seguir parte do parecer da Procuradoria Geral do Município:

(...)

Dessa forma, a Lei 12.512/20111 previa, em seu art. 17, parágrafo único, a possibilidade de acréscimo de até 30% sobre o valor do preço estimado para alimentos convencionais quando o produto ofertado fosse agroecológico, tendo sido tal dispositivo legal revogado pelo art. 46, III da Lei 14.284/21, além de que se tratava de mera possibilidade (faculdade), a critério da Administração Municipal, de acrescer ao preço estimado para alimento agroecológico, que deveria, ainda, estar previsto no edital, o que de fato não ocorreu.

Diante do exposto, considerando a revogação do benefício ao agricultor agroecológico, opino pelo indeferimento, devendo ser mantidos os preços estimados no chamamento público e adjudicadas as propostas mais vantajosas à Administração.

Ato Contínuo, diante do parecer da Procuradoria Geral do Município essa Comissão opina pela convocação do **GRUPO INFORMAL DE MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR (GRUPO INFORMAL)**, representado pela Sra. Jenifer Soares Medeiros, para manifestação sobre o exposto, inclusive, que se manifeste se há interesse nos itens com os valores informados em edital pela Administração e, em caso positivo, enviar novo projeto de vendas com preço ajustado ao edital e, em caso negativo, que o referido grupo será desclassificada para os itens cotados acima do valor estimado. Ressalto que isso não se aplica aos Itens 22, 23 e 24 que foram cotadas com os valores conforme edital. Tal decisão foi baseada nos Art. 27 e 29 Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, que diz:

Art. 27

(...)

§5º Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, fica facultado à EEx. a abertura de prazo para a regularização da documentação, desde que esteja previsto no edital da chamada pública.

Art. 29

§1º O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

(...)

§3º O preço de aquisição deverá ser publicado na chamada pública.

Ato contínuo, a Sr<sup>a</sup>. Flávia Medeiros Lameira Ribeiro deu por habilitada até o presente momento, as entidades 01 – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – ASSAF SJVRP (GRUPO FORMAL) e 03 - JOSE ANTONIO RIBEIRO PINTO (FORNECEDOR INDIVIDUAL). Informo que a ata final contendo os vencedores de cada item através de projeto de venda será disponibilizada após o prazo concedido, tendo em vista a necessidade de aguardar pronunciamento do GRUPO INFORMAL DE MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR para o possível aceite nos valores constantes em edital. Tal decisão foi baseada nos Art. 29 Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, que diz:

(...)

§4º O projeto de venda a ser contratado deverá ser escolhido conforme os critérios estabelecidos pelos arts. 24 e 25.

Ato Contínuo, tal decisão, também, foi baseada na Cartilha **PNAE – FNDE**, Página 16 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, que diz:

*“Para as chamadas públicas que contemplem a compra de produtos orgânicos ou agroecológicos, a Entidade Executora poderá realizar pesquisa de preços específica para os alimentos orgânicos ou agroecológicos a serem adquiridos, se assim especificados.*

*Caso a chamada pública não seja específica para produtos orgânicos ou agroecológicos, e/ou não seja realizada uma pesquisa específica para os produtos orgânicos e agroecológicos, o gestor tem a **possibilidade**, considerando-se a pesquisa de preços dos produtos convencionais, de acrescentar os preços de tais alimentos em até 30% dos preços estabelecidos para os produtos convencionais.”* (grifo nosso)

Baseada, ainda, no Art. 29, §4º, da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, que altera a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, que diz:

(...)

§4º Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, a EEx. **poderá** acrescentar aos preços desses produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. (grifo nosso)

Ou seja, a legislação pertinente permite a possibilidade acrescer na pesquisa de preço o valor em 30 %, desde que constante no edital, o que não o caso da presente Chamada Pública.

Ato Contínuo, informo que a presente Ata será disponibilizada no processo flowdocs nº 11336/2024 para ciência e manifestação do **GRUPO INFORMAL DE MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas), bem como, será publicação do Diário Oficial do Município.

Ato Contínuo, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, que segue adiante devidamente assinada. São José do Vale do Rio Preto, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, às doze horas e dez minutos.

**FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO** – Presidente

**RÉGIS SILVEIRA DA SILVA** – Membro

**RÚBIA ESTEVES MACHADO** – Membro

**EVERTON FERREIRA MACHADO** – Membro

**RODRIGO GAMA** - Membro

## Dispensas

## DISPENSA LICITATÓRIA 281/24

## PROCESSO Nº. 8705/2024

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 4.687,60 (quatro mil e seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 8705/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de cartucho de toner e tinta para impressora descritos abaixo, no valor total de R\$ 4.687,60 (quatro mil e seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), para atender a demanda das unidades da Secretaria de Saúde. A referida dispensa será com a empresa **F C SILVA COMERCIO DE INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ nº 07.556.125/0001-41, com sede a R Vereador Fernando Mario Neto, 421, Jardim Amalia, Volta Redonda, RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KIT 4 TINTAS 664 MARCA: LASER CARTRIDGE	KIT	30	R\$ 23,72	R\$ 711,60
2	REFIL DE TINTA PRETO T664120 EPSON L355	UND	100	R\$ 5,95	R\$ 595,00
3	TONER PARA HP LASERJET PRO MFP M125A	UND	30	R\$ 26,35	R\$ 790,50
4	CARTUCHO COMPATIVEL COM TONER HP A 2612A	UND	30	R\$ 26,35	R\$ 790,50
5	TONER HP 105A PRETO	UND	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.687,60

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 02/07/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 20/08/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **F C SILVA COMERCIO DE INFORMÁTICA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

## GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de agosto de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

## DISPENSA LICITATÓRIA 282/24

## PROCESSO Nº. 8840/2024

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento da Secretaria Municipal de

Saúde no valor de R\$ 65.185,00 (sessenta e cinco mil e cento e oitenta e cinco reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 8840/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descritos abaixo, no valor total de R\$ 65.185,00 (sessenta e cinco mil e cento e oitenta e cinco reais), para suprir a demanda dos setores da Secretaria de Saúde pelo período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.539.365/0001-88, com sede a R Soares Brandão, 50, Centro, Carmo - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COBERTURA A BASE DE ÓLEO DE GIRASSOL	FR	60	R\$ 3,75	R\$ 225,00
2	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX, TAMANHO P - CX COM 100	CX	1.500	R\$ 23,20	R\$ 34.800,00
3	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX, TAMANHO M - CX COM 100	CX	1.300	R\$ 23,20	R\$ 30.160,00
VALOR TOTAL					R\$ 65.185,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, III, "a", bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 12/07/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 20/08/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, III, "a", da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

## GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, III, "a", da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de agosto de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

## DISPENSA LICITATÓRIA 283/24

## PROCESSO Nº. 8840/2024

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 2.236,50 (dois mil e duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 8840/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descritos abaixo, no valor total de R\$ 2.236,50 (dois mil e duzentos e trinta e seis reais e

cinquenta centavos), para suprir a demanda dos setores da Secretaria de Saúde pelo período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ nº 17.658.616/0001-57, com sede a Av dos Andradas, 555, Morro da Glória, Juiz de Fora – MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CREME DE PAPAÍNA 2% TUBO COM 30 GRAMAS	TB	50	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
2	CREME DE PAPAÍNA 10% TUBO COM 85 GRAMAS	TB	15	R\$ 44,10	R\$ 661,50
VALOR TOTAL					R\$ 2.236,50

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, III, “a”, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 12/07/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 20/08/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, III, “a”, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, III, “a”, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de agosto de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

#### DISPENSA LICITATÓRIA 284/24

##### PROCESSO Nº. 8840/2024

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 8840/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descrito abaixo, no valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para suprir a demanda dos setores da Secretaria de Saúde pelo período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.774.906/0001-75, com sede a R Avenida Oeste, S/N, Parque Ind. Vice- Presidente Jose Alencar – Etapa II, Aparecida de Goiânia - GO.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO 10CMX10M	CX	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, III, “a”, bem como os fundamentos

fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 12/07/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 20/08/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, III, “a”, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, III, “a”, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de agosto de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

#### DISPENSA LICITATÓRIA 285/24

##### PROCESSO Nº. 8840/2024

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 2.210,00 (dois mil e duzentos e dez reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 8840/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descrito abaixo, no valor total de R\$ 2.210,00 (dois mil e duzentos e dez reais), para suprir a demanda dos setores da Secretaria de Saúde pelo período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **RAQUEL GONÇALVES LUIZ**, inscrita no CNPJ nº 54.510.593/0001-65, com sede a R Octavio Valladas Quintela, 2450, Portões, Areal, RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 5 - 29MM	UND	25	R\$ 88,40	R\$ 2.210,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, III, “a”, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 12/07/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 20/08/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **RAQUEL GONÇALVES LUIZ**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, III, “a”, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, III, “a”, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a



contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de agosto de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

**Extrato**

**EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**

**ATA Nº:** 207/2023

**PREGÃO: Nº** 045/2023

**FORNECEDOR:** STRATURA ASFALTOS LTDA.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 11.226/2024 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, o item abaixo passa a ser registrados na **CLÁUSULA QUINTA**, item 5.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024, com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REALINHADO
01	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 30/45	TON.	R\$ 5.082,36 (cinco mil e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)

São José do Vale do Rio Preto, em 23 de agosto de 2024.

**Tiago de Araújo Martins**

Responsável pelo Setor do Contratos, Convênio e Certidões